

20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.515.796/0001-02
NIRE: 52600302272

GABRIEL INACIO FERREIRA NETO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da C.I. 4.472.987 SPTC - GO, CPF 002.917.801-05, natural de Goiânia – GO, nascido em 24/12/1984, residente e domiciliado na Rua Caoba, SN, Qd.L 3, Lt.12/13, Residencial Alphaville Flamboyant, Goiânia - GO, CEP: 74.884-560.

Sócio da sociedade limitada **RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA**, sediada na Avenida Alexandre de Moraes, Nr.1276, Qd.11, Lt.09, Parque Amazônia, Goiânia - GO, CEP: 74.840-300, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.515.796/0001-02, RESOLVE:

ALTERAÇÃO DE FILIAIS (ART. 969 DO CC)

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alteração de endereço na Filial de São Paulo - SP: situada Rua Surubim, 373, 4º andar, conjunto 42, Cidade das Monções, São Paulo – SP, CEP: 04.571-050. CNPJ: 12.515.796/0002-85 e NIRE: 35920192725 **Que passa a ser estabelecida no novo endereço:** AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, Nº 12399, CONJ 83B TORRE C LANDMARK, BROOKLIN PAULISTA, CEP: 04578-000, São Paulo – SP

CLÁUSULA SEGUNDA – Alteração do objeto que passa a ser: 62.02300 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS. 62.09100 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. 62.01501 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. 62.04000 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. 82.91100 ATIVIDADES DE COBRANCAS AMIGAVEIS OU EXTRAJUDICIAIS E INFORMACOES CADASTRAIS. 77.39099 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR. 82.11300 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. 82.19999 PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO. 82.99799 SERVICOS PRESTADOS AS EMPRESAS ADMINISTRACAO DE CARTOES. 63.99200 ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO. 82.99702 EMISSAO DE VALES ALIMENTACAO, VALES TRANSPORTE E SIMILARES. 66.13400 ADMINISTRACAO DE CARTOES DE CREDITO. 82.20200 ATIVIDADES DE TELE ATENDIMENTO. 46.18499 OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO

ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. 46.19200 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIFICADO. 47.13004 LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS -DUTY FREE. 66.19302 CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS. 74.90104 ATIVIDADES DE INTERMEDIACOES E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS.

DEMAIS CLÁUSULAS

CLÁUSULA TERCEIRA – Em consequência das alterações, resolve o sócio consolidar o contrato social, que, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.515.796/0001-02

NIRE: 52600302272

GABRIEL INACIO FERREIRA NETO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da C.I. 4.472.987 SPTC-GO, CPF 002.917.801-05, natural de Goiânia – GO, nascido em 24/12/1984, residente e domiciliado na Rua Caoba, SN, Qd.L 3, Lt.12/13, Residencial Alphaville Flamboyant, Goiânia - GO, CEP: 74.884-560.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

(ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade adota a denominação social de **RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA**.

Parágrafo Único - A sociedade adota o seguinte nome fantasia: **RC CARD**.

DA SEDE

(ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede no seguinte endereço:
Avenida Alexandre de Moraes, Nr.1276, Qd.11, Lt.09, Parque Amazônia, Goiânia

- GO, CEP: 74.840-300.

Parágrafo Primeiro - A sociedade mantém estabelecimento filial nos seguintes endereços:

1. Filial São Paulo - SP: situada AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, Nº 12399, CONJ 83B TORRE C LANDMARK, BROOKLIN PAULISTA, CEP: 04578-000, São Paulo - SP.
2. Filial Macapá - AP: situada Avenida Cora de Carvalho, Nr.4047, Alvorada, Macapá - AP, CEP: 68.906-545, CNPJ: 12.515.796/0003-66 e NIRE: 16920000065.
3. Filial Palmas - TO: Quadra ACNE 1 Avenida Juscelino Kubitschek, Nr.127, Sala 01, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.006-014, CNPJ: 12.515.796/0004-47 e NIRE: 17900406644.
4. Filial Curitiba - PR: Rua Manoel dos Santos Barreto, 12 - Juvevê, Curitiba - PR, CEP: 80530-250, Indicação Fiscal 32-020-035.000-7 e Inscrição Imobiliária 15.0.0053.0412.00-8, CNPJ: 12.515.796/0005-28 e NIRE: 41902020645.
5. Filial Natal - RN: Avenida Prudente de Moraes, Nr.1213, Sl.102, Tirol, Natal - RN, CEP: 59.020-505, CNPJ: 12.515.796/0006-09 e NIRE: 24900466227.
6. Filial Florianópolis - SC: Rua Campolino Alves, Nr.300, Sala 711, BOX K, Ed. Continente Office Prime, Capoeiras, Florianópolis-SC, CEP:88.085-110, CNPJ: 12.515.796/0007-90 e NIRE: 42902171857.
7. Filial Belém - PA: Travessa 14 de Março, Nr.1189, Sala 1, Umarizal, Belém - PA, CEP: 66.055-490, CNPJ: 12.515.796/0008-70 e NIRE: 15902065249.
8. Filial Campo Grande – MS: Rua dos Prismas, 85 - DT 34, Complemento: Coworking, Bairro: Jardim TV Morena, CEP: 79050-090 Campo Grande – MS.

Parágrafo Segundo - A sociedade poderá estabelecer ou extinguir filiais em todo o Território Nacional.

<p style="text-align: center;">DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)</p>

CLÁUSULA TERCEIRA – O Capital Social é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões

e quinhentos mil reais), dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em moeda corrente do País, conforme abaixo:

NOME	CAPITAL	%
GABRIEL INACIO FERREIRA NETO	R\$ 2.500.000,00	100%
TOTAL	R\$ 2.500.000,00	100%

Parágrafo Primeiro - O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio único.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade do sócio é limitada a importância total do capital integralizado.

Parágrafo Terceiro – A filial da sociedade, CNPJ: 12.515.796/0002-85, possui destaque de capital social no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo Quarto – A filial da sociedade, CNPJ: 12.515.796/0003-66, possui destaque de capital social no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo Quinto – A filial da sociedade, CNPJ: 12.515.796/0004-47, possui destaque de capital social no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo Sexto – A filial da sociedade, CNPJ: 12.515.796/0005-28, possui destaque de capital social no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo Sétimo – A filial da sociedade, CNPJ: 12.515.796/0006-09, possui destaque de capital social no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo Oitavo – A filial da sociedade, CNPJ: 12.515.796/0007-90, possui destaque de capital social no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo Nono – A filial da sociedade, CNPJ: 12.515.796/0008-70, possui destaque de capital social no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo Décimo – A filial da sociedade, estabelecida em Campo Grande – MS, possui destaque de capital social no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

DO OBJETO SOCIAL
(ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, prestação de serviços de representação comercial por conta de terceiros, Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free), Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Consultoria em tecnologia da informação, Suporte técnico, Manutenção e serviços em tecnologia da informação, Atividades de prestação de serviços de informação, administração de cartões de crédito, Correspondentes de instituições financeiras, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Atividades de teleatendimento, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares e Atividades de serviços prestados principalmente as empresas.

Parágrafo Primeiro – Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, prestação de serviços de representação comercial por conta de terceiros, Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free), Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Consultoria em tecnologia da informação, Suporte técnico, Manutenção e serviços em tecnologia da informação, Atividades de prestação de serviços de informação, administração de cartões de crédito, Correspondentes de instituições financeiras, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Atividades de teleatendimento, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Emissão de vales-

alimentação, vales-transportes e similares e Atividades de serviços prestados principalmente as empresas.

Parágrafo Segundo - Em estabelecimento eleito como Filial São Paulo – SP serão exercidas as atividades de: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, prestação de serviços de representação comercial por conta de terceiros, Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free), Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Consultoria em tecnologia da informação, Suporte técnico, Manutenção e serviços em tecnologia da informação, Atividades de prestação de serviços de informação, administração de cartões de credito, Correspondentes de instituições financeiras, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Atividades de teleatendimento, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares e Atividades de serviços prestados principalmente as empresas.

Parágrafo Terceiro - Em estabelecimento eleito como Filial Macapá – AP serão exercidas as atividades de: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Consultoria em tecnologia da informação; Atividades de cobranças amigáveis ou extrajudiciais e informações cadastrais; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio; Serviços prestados as empresas de administração de cartões; Atividades de prestação de serviços de informação; Emissão de vales alimentação, vales transportes; Administração de cartões de crédito; Atividades de tele atendimento; Correspondentes de instituições financeiras.

Parágrafo Quarto - Em estabelecimento eleito como Filial Palmas - TO serão exercidas as atividades de: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Consultoria em tecnologia da informação; Atividades de cobranças amigáveis ou extrajudiciais e informações cadastrais; Aluguel de máquinas e

equipamentos comerciais, maquinas de cartão, sem operador; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio; Serviços prestados as empresas de administração de cartões; Atividades de prestação de serviços de informação; Emissão de vales alimentação, vales-transportes; Administração de cartões de crédito; Atividades de tele atendimento; Correspondentes de instituições financeiras; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; Representação comercial e agentes de comercio em licitações e contratos.

Parágrafo Quinto - Em estabelecimento eleito como Filial Curitiba-PR serão exercidas as atividades de: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Consultoria em tecnologia da informação; Atividades de cobranças amigáveis ou extrajudiciais e informações cadastrais; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais, maquinas de cartão, sem operador; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio; Serviços prestados as empresas de administração de cartões; Atividades de prestação de serviços de informação; Emissão de vales alimentação, vales-transportes; Administração de cartões de crédito; Atividades de tele atendimento; Correspondentes de instituições financeiras; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; Representação comercial e agentes de comercio em licitações e contratos.

Parágrafo Sexto - Em estabelecimento eleito como Filial Natal-RN serão exercidas as atividades de: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Consultoria em tecnologia da informação; Atividades de cobranças amigáveis ou extrajudiciais e informações cadastrais; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais, maquinas de cartão, sem operador; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio; Serviços prestados as empresas de

administração de cartões; Atividades de prestação de serviços de informação; Emissão de vales alimentação, vales-transportes; Administração de cartões de crédito; Atividades de tele atendimento; Correspondentes de instituições financeiras; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; Representação comercial e agentes de comercio em licitações e contratos.

Parágrafo Sétimo - Em estabelecimento eleito como Filial Florianópolis - SC serão exercidas as atividades de: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Consultoria em tecnologia da informação; Atividades de cobranças amigáveis ou extrajudiciais e informações cadastrais; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais, maquinas de cartão, sem operador; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio; Serviços prestados as empresas de administração de cartões; Atividades de prestação de serviços de informação; Emissão de vales alimentação, vales-transportes; Administração de cartões de crédito; Atividades de tele atendimento; Correspondentes de instituições financeiras; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; Representação comercial e agentes de comercio em licitações e contratos.

Parágrafo Oitavo - Em estabelecimento eleito como Filial Belém - PA serão exercidas as atividades de: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Consultoria em tecnologia da informação; Atividades de cobranças amigáveis ou extrajudiciais e informações cadastrais; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais, maquinas de cartão, sem operador; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio; Serviços prestados as empresas de administração de cartões; Atividades de prestação de serviços de informação; Emissão de vales alimentação, vales-transportes; Administração de cartões de

crédito; Atividades de tele atendimento; Correspondentes de instituições financeiras; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; Representação comercial e agentes de comercio em licitações e contratos.

Parágrafo Nono - Em estabelecimento eleito como Filial Campo Grande MS serão exercidas as atividades de: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, prestação de serviços de representação comercial por conta de terceiros, Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free), Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, Consultoria em tecnologia da informação, Suporte técnico, Manutenção e serviços em tecnologia da informação, Atividades de prestação de serviços de informação, administração de cartões de credito, Correspondentes de instituições financeiras, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários, Aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Atividades de teleatendimento, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares e Atividades de serviços prestados principalmente as empresas.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

(ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO

(ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade é exercida pelo seu sócio **GABRIEL INACIO FERREIRA NETO**, acima qualificado, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante repartições públicas e financeiras.

Parágrafo Primeiro – O sócio da empresa poderá nomear procurador com poderes gerais para o foro ou com poderes para negócios, neste caso com prazo

determinado, não superior a um ano e especificação do ato ou operação que poderá praticar.

Parágrafo Segundo – O sócio da empresa será o administrador, podendo usá-la para negócios de sua atividade e de interesse comercial, ficando vedado o uso para fins estranho do ato constitutivo e expressamente proibido o uso da empresa em favor de terceiros, tais como abonos, fianças, avais, endossos, ou em quaisquer outros documentos análogos, que por sua natureza possa trazer responsabilidades à empresa.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

CLÁUSULA SÉTIMA – O exercício social coincidirá com o ano civil e findará em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro – Os prejuízos que eventualmente se verificarem em balanço de exercício serão cobertos com as reservas então existentes em conta especial ou serão compensados com futuros lucros.

Parágrafo Segundo – Poderá proceder, ainda, levantamento de balanço geral intermediário, por período mensal, trimestral, semestral ou a qualquer outra periodicidade, sendo apurados lucros, estes poderão ou não ser necessariamente distribuídos.

DA SOLVÊNCIA E DECLARAÇÃO VÍNCULO

CLÁUSULA OITAVA – A resolução da sociedade em relação a um sócio, por morte, retirada ou exclusão, bem como apuração e pagamento dos haveres, regular-se-á pelo disposto nos artigos 1.028 a 1.032 do código civil, e a dissolução, liquidação e partilha dos haveres sociais, regular-se-á pelo disposto nos artigos 1.033 a 1.038 e 1.102 a 1.112 do código civil.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA NONA – Em caso de falecimento as quotas do sócio serão transferidas aos seus herdeiros, após seu inventário ter sido realizado e a sentença transitada e julgada.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que

não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, e prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade.

DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro de Goiânia - GO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, renunciando a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular em via única.

Goiânia - GO, 25 de Setembro de 2025.

GABRIEL INACIO FERREIRA NETO

Sócio Administrador

CPF: 002.917.801-05



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00291780105	GABRIEL INACIO FERREIRA NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2025 11:47 SOB N° 20252471598.
PROTOCOLO: 252471598 DE 24/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12515636135. CNPJ DA SEDE: 12515796000102.
NIRE: 52600302272. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/09/2025.
RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA,

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA.**, estabelecida na Av. Alexandre de Morais, nº 1276, quadra 11, lote 09, Pq Amazônia, no município de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ nº 12.515.796/0001-02, é nossa fornecedora de serviços de IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA VALE ALIMENTAÇÃO para servidores desta Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, inscrita no CNPJ nº 31.608.763/0001-43, desde 15/09/2023, até a presente data.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Rio de Janeiro, 24 julho de 2024

Caroline Alves da Costa
Presidente da FAETEC
ID 5026889-9



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Alves da Costa, Presidente**, em 25/07/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **79577805** e o código CRC **7DF5162A**.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **REAL CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº **12.515.796/0001-02**, estabelecida na Av Alexandre de Moraes, nº 1276 – Quadra 11, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás prestou serviços à Prefeitura Municipal de Coqueiral CNPJ nº 18.239.624/0001-21, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão, distribuição, gerenciamento e administração do benefício de Auxílio Financeiro "Programa Auxílio Geada", na forma de cartão eletrônico, magnético, ou de similar tecnologia, em pvc, com chip de segurança, com recargas mensais, sistema de controle de saldo e senha pessoal e intransferível, para validação das transações pelo usuário, na rede de estabelecimentos comerciais credenciados no Município de Coqueiral/MG, (que a empresa licitante mantenha ou venha a manter convênio), no ato da aquisição de insumos agrícolas para serem utilizados pelos cafeicultores que foram atingidos pela geada na madrugada do dia 20 de julho de 2021, conforme Lei Municipal 2.689/2021 vigente, sendo vedado o credenciamento de qualquer estabelecimento que não comercialize o tipo de produto permitido pela lei acima citada, vencedora do Processo Administrativo Licitatório nº 097/2021-Pregão Presencial nº057/2021, Ata de Registro de Preços nº 084/2021, celebrada em 02 de dezembro de 2021.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total	Desconto por taxa
1	12359	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO FINANCEIRO "PROGRAMA AUXÍLIO GEADA" - Na forma de cartão eletrônico, magnético, ou de similar tecnologia, em pvc, com chip de	SV	129,00	1.763,0760	227.436,80	16,60%



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2022 10:50:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 190752601228113803216-1 a 190752601228113803216-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9482a479c258e12234ffac75c51cc72c7bc346d07bfe119898313c041144ecd4f4216f7fa6eb7c47ec2f4a471505620d58efaf15321bf4da55b2e668b73657c3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.515.796/0001-02 estabelecida na Avenida Alexandre de Moraes, 1276, Quadra 11, Lote 09, Parque Amazonia, Goiânia - GO, Cep: 74.840-300, prestou serviços ao município de Volta Redonda, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA CNPJ nº 30.664.911/0001-84**, referente ao objeto de **Prestação de serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões alimentação, na forma de cartão magnético, com processamento e carga de créditos eletrônicos para gêneros alimentícios**, de acordo com o Contrato nº 368/2022, com a entrega de 27.374 cartões feita em Início 27/02/2023 e Término 17/03/2023 que totalizam o valor de **R\$ 2.471.872,20 (dois milhões e quatrocentos e setenta e um mil e oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos)**, referente aos itens discriminados abaixo:

ITEM	UNID	QTD	CARGA UNIT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÉDIO ESTIMADO		
					% taxa	Valor Unit.	Total
01	Serv./ Unid.	27.374	R\$ 100,00	Serviço de administração de benefício de auxílio alimentação, por meio de cartão eletrônico com chip ou tarja magnética para pagamento de gêneros alimentícios com carga única de R\$ 100,00.	-6,01%	R\$ 90,30	R\$ 2.471.872,20
TOTAL					R\$ 2.471.872,20		

Registramos, ainda, que o fornecimento do objeto acima referido apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com as suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Volta Redonda, 31 de março de 2023

Luiz Antônio de Almeida Jr.
Matr. 441.570
UGL/GEGOV.

Luiz Antônio de Almeida Jr.

UGL/GEGOV

Sérgio Sodré da Silva

p/ SÉRGIO SODRÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Valéria Cristina Ramos Lamim da Silva
Coordenadora do FME
Subsecretária Municipal de Educação
Matricula 228.656

Andrea S. de Carvalho

Fiscalização do Contrato

Andrea S. de Carvalho
Coordenadora da Alimentação Escolar
Mat.: 461.164





**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 61245379

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA

CNPJ

12.515.796/0001-02

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.519.866.564

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 11 MARCO DE 2026

HORA: 9:30:44:8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.515.796/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:29:45 do dia 10/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2026.

Código de controle da certidão: **A123.F419.9CDF.6C19**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.339.818-0**

Prazo de Validade: até 27/04/2026

CNPJ: 12.515.796/0001-02

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 28 DE JANEIRO DE 2026

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.515.796/0001-02

Certidão nº: 66401514/2025

Expedição: 04/11/2025, às 15:51:04

Validade: 03/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.515.796/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.515.796/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/2010
NOME EMPRESARIAL RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RC CARD		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ALEXANDRE DE MORAIS	NÚMERO 1276	COMPLEMENTO QUADRA11 LOTE 09
CEP 74.840-300	BAIRRO/DISTRITO PRQ AMAZONIA	MUNICÍPIO GOIANIA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@RCCARD.COM.BR		TELEFONE (62) 3594-7212
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/03/2026** às **15:33:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

**COMPROVANTE DE REGISTRO DE EMPRESA FACILITADORA DE
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA**

Registro no PAT:	210738820
Data do Registro	26/02/2021
CNPJ:	12.515.796/0001-02
Razão Social:	RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA
Endereço:	Avenida Alexandre de Moraes
Bairro:	Parque Amazônia
Município/UF:	Goiânia/GO
Cep:	74.840-300
Telefone:	(62)39454187

Identificação do Serviço de Alimentação

Tipo de Serviço:	
	Refeição-Convênio
	Alimentação-Convênio

Identificação das Filiais

CNPJ	UF - Município	Nutricionista
12.515.796/0003-66	AP - Macapá	ELIZANE MELO DE SOUZA VIEIRA
12.515.796/0002-85	SP - São Paulo	ELIZANE MELO DE SOUZA VIEIRA

DECLARAÇÃO

A empresa RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.515.796/0001- 02, com sede na Avenida Alexandre de Moraes, n. 1276 Qd. 11 Lt 09, Parque Amazônia, Goiânia, 74840-300, por meio de seu Responsável Legal o Sr. Gabriel Inacio Ferreira Neto, CPF nº 002.917.801-05,

por meio de seu representante legal, declara, para fins de participação do Chamamento nº 1/2026-ADASA, que:

- Inexiste qualquer fato impeditivo à sua habilitação e contratação com a Administração Pública;
- Não foi declarada inidônea nem se encontra suspensa de licitar ou contratar;
- Compromete-se a comunicar imediatamente eventual fato superveniente que venha a comprometer sua habilitação.

não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- não emprega menor de 16 (dezesseis) anos; · ressalva-se a contratação de menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

- Declara, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras.

DECLARO cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da previdência social, (art. 63, iv da lei 14.133/2021 c/c art. 93 da lei 8.213/1991)

A pessoa física ou jurídica acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara que não incorre nas vedações do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019. Essa declaração é a expressão da verdade, sob as penas da lei.

doravante

denominado Licitante, para fins do disposto no presente certame, em atendimento a Lei Distrital nº 4.770/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: a) A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações: i) Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente. ii) Destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente. iii) Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos sendo que para os fins a que se destina esta licitação, somente será utilizado papel reciclado na forma do exigido no Edital de Licitação. b)

A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos Órgãos responsáveis, e que já estão implantadas para atingir o nível mínimo para reconhecimento pelos Organismos Ambientais de Empresa Sustentável. c) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

**Av. Alexandre de Moraes, n 1276 - Qd 11 Lt 09 - Parque Amazonia, Goiânia - GO, 74840-300
CNPJ 12.515.796/0001-02**

www.rccard.com.br

Atendimento Nacional

☎ 0800 644 1737

Goiânia e Regiões

☎ 62 3594-7212

Vem manifestar seu interesse no CREDENCIAMENTO perante esse órgão, para prestação dos serviços continuados de gerenciamento e administração de Vale Alimentação, via cartão eletrônico, com senha numérica individual e chip de segurança, destinados aos servidores da ADASA, de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital nº 5 /2026.

DECLARA que:

- a) Satisfaz as exigências para Credenciamento e para realização da prestação dos serviços no Edital nº 1/2026 e Termo de Referência e seus anexos;
- b) Concorda com todas as exigências e condições previstas no referido Edital (credenciamento) e seus anexos;
- c) Não se encontra inidôneo(a) para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- d) São verdadeiras todas as informações prestadas para fins deste Credenciamento.

Goiânia-GO, 10 de abril de 2026

GABRIEL INACIO FERREIRA NETO:00291780105
Assinado de forma digital por
GABRIEL INACIO FERREIRA
NETO:00291780105

GABRIEL INACIO FERREIRA NETO
CPF/MF SOB O Nº 002.917.801-05
RG Nº 4472987/STPC/GO

Av. Alexandre de Morais, n 1276 - Qd 11 Lt 09 - Parque Amazonia, Goiânia - GO, 74840-300
CNPJ 12.515.796/0001-02

www.rccard.com.br

Atendimento Nacional

☎ 0800 644 1737

Goiânia e Regiões

☎ 62 3594-7212

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.515.796/0001-02
Razão Social: RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA
Endereço: AV ALEXANDRE DE MORAIS 1276 QUADRA11 / PARQUE AMAZONIA / GOIANIA / GO / 74840-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2026 a 25/04/2026

Certificação Número: 2026032703531808012460

Informação obtida em 10/04/2026 16:12:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS



DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES
INSCRIÇÃO

VALIDADE

SITUAÇÃO DO CADASTRO

2964511

06/03/2027

ATIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL

RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA

NOME DE FANTASIA

RC CARD

ENDEREÇO

AV ALEXANDRE DE MORAIS NUM 1276 QD 11 LT 09 - PRQ AMAZONIA

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA

SOCIEDADE EMP. LIMITADA

ABERTURA

08/09/2010

ÚLTIMO EVENTO

01/01/2025

NATUREZA

ALTERACAO

ORIGEM

CADASTRO

TRIBU'

ISS/TX

ESCRITA CONTÁBIL

NAO

ESTIMATIVA

INCENTIVO/REGIME

ISENTO/IMUNE

NAO

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ

12.515.796/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO COMERCIAL

230066305

REGISTRO

JUCEG

NUM

ATIVIDADES EXECUTADAS

CÓDIGO

DESCRIÇÃO

620400000

Consultoria em tecnologia da informacao

661930200

Correspondentes de instituicoes financeiras

773909900

Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem opera

829110000

Atividades de cobranca e informacoes cadastrais

620150100

Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

822020000

Atividades de teleatendimento

639920000

Outras atividades de prestacao de servicos de informacao nao especificadas anteriormente

821999900

Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente

829979900

Outras atividades de servicos prestados principalmente as empresas nao especificadas anteriormente

620230000

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizaveis

829970200

Emissao de vales-alimentacao, vales-transporte e similares

661340000

Administracao de cartoes de credito

620910000

Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao

821130000

Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA

NOME

GABRIEL INACIO FERREIRA NETO

CPF

00291780105

ENDEREÇO

R DAS AURORAS NUM SN QD 0 LT 0 - QD (

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DATA INCLUSÃO

25/01/2011

ÚLTIMA ALTERAÇÃO

14/02/2025

N. PROCESSO

EM 01/01/2025 EFETUOU ALTERACAO

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.515.796/0001-02 DUNS®: 90*****70
Razão Social: RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: RC CARD
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/11/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/05/2026	Automática
FGTS	Validade:	25/04/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/07/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/05/2026
Receita Municipal	Validade:	27/04/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 10/04/2026 15:50

CPF: 002.XXX.XXX-05 Nome: GABRIEL INACIO FERREIRA NETO

Ass: _____